



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2020

Súmula: Estabelece procedimentos para eleição do Presidente e Vice-Presidente do TJDPR e de escolha dos Auditores para comporem as Comissões Disciplinares.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Paraná, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Ato 04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 8º-A, do CBJD que determina ao auditor que assume temporariamente a Presidência a incumbência de convocar Sessão para o fim de preencher os cargos vagos;

CONSIDERANDO a prevalência da situação de pandemia trazida pelo chamado “COVID-19”;

CONSIDERANDO o disposto no Ato 02/2020, que determinou a retomada das sessões do TJDPR em plataforma virtual e a impossibilidade de, no momento, prever-se o retorno das Sessões presenciais;

CONSIDERANDO a retomada dos prazos processuais a partir de 01 de agosto de 2020 e a necessidade de preencher as vagas de Auditores das Comissões Disciplinares;

CONSIDERANDO o Relatório procedido pelo Auditor Dr. José Alvacir Guimaraes relativo à análise dos nomes indicados para comporem as Comissões Disciplinares do TJD,

RESOLVE

Art. 1º O processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente, assim como o de escolha dos auditores para compor as Comissões do TJDPR, observado o disposto nos art. 5º-A e Art. 8º, do CBJD e ao disposto no art. 18 do Regimento Interno do TJD, dar-se-á em Sessão Virtual, com votação aberta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 2º Na Sessão designada especialmente para essa finalidade, após a abertura dos trabalhos o Presidente indagará dos Auditores quanto a proposição de candidaturas respectivamente para Presidente e Vice-Presidente, acolhendo como passíveis de voto aqueles candidatos que assim se manifestarem.

§ 1º Estabelecidas as candidaturas o Presidente passará a colher os votos, devendo cada Auditor declinar o nome do candidato de sua escolha, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente Para eleição do Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Auditores presentes à Sessão; procedendo-se como estabelecido no art. 18 do Regimento Interno do TJD, em caso não configuração da maioria absoluta ou de empate.

§ 3º Os candidatos eleitos tomarão posse em sessão solene devidamente convocada para tal finalidade.

Art. 3º Para composição das Comissões Disciplinares são considerados habilitados os candidatos relacionados no Anexo deste Ato;

Art. 4º Será realizado um escrutínio para cada Comissão e cada Auditor, do Pleno do TJDPR, deverá, a partir da lista mencionada no Anexo do presente Ato, escolher um nome por vaga a ser preenchida.

§ 1º Em cada escrutínio o Presidente, ou Auditor por ele indicado, procederá o chamamento do Auditor com direito a voto que declarará sua escolha, indicando, dentre os relacionados no Anexo deste Ato, um nome para cada vaga, podendo justificar suas escolhas por no máximo 03 (três) minutos.

§ 2º Cada Auditor poderá escolher até cinco candidatos, para cada Comissão.

§ 3º Aqueles que, no processo de escrutínio, receberem o maior número de votos serão declarados eleito para compor a respectiva Comissão Disciplinar, prevalecendo a escolha do mais idoso, em caso de empate.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA

§ 4º O candidato eleito para compor uma Comissão não poderá ser votado para compor a Comissão subsequente, prevalecendo apenas a candidatura daqueles remanescentes que permanecerão elegíveis até se completar a composição de todas as Comissões.

A posse dos auditores eleitos para comporem as Comissões Disciplinares dar-se-á na mesma sessão em que se proceder a posse dos eleitos para Presidente e Vice-Presidente do TJD.

Publique-se e dê-se ciência aos Senhores Auditores e aos candidatos relacionados no Anexo deste Ato.

Curitiba/PR, 24 de julho de 2020.

HUMBERTO CICCARINO FILHO
Presidente do TJDPR
(em exercício)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2020
ANEXO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS
APTOS PARA COMPOR AS
COMISSÕES DISCIPLINARES DO TJDPR**

1. DR. ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA
2. DR. ANSELMO JOSÉ BENTO CONÇALVES HESS
3. DR. ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
4. DR. BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
5. DR. CARLOS NEPUMOCENO FILHO
6. DR. DANIEL SINGER
7. DR. EDUARDO TOURINHO GOMES
8. DR. EVERSON FASOLIN
9. DR. FELIPE EMANUEL DA ROCHA DIAS
10. DR. GABRIEL TORQUATO
11. DRA. GISELE AMBONI PETRI
12. DR. GREGORIO MENZEL
13. DR. GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF
14. DR. GUSTAVO LEONEL CELLI
15. DR. HEROTIDES LINS DA SILVA
16. DR. HUMBERTO SPESSATO
17. DR. IURI FERRARI COCICOV
18. DR. JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA
19. DR. LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
20. DR. LUIZ FERNANDO BORBA
21. DR. MAURICIO ALVACIR GUIMARÃES
22. DR. NICHOLAS RUARO YARED
23. DR. PETERSON MUZZIOL MOROSKO
24. DR. RODRIGO FEDATTO
25. DR. RUBENS DOBRANSKI
26. DR. THIAGO BARCIK LUCAS DE OLIVEIRA
27. DR. VINICIUS CARVALHO FRAGOSO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA

28. DR. WILLIAN PEDROSO DA ROCHA